



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
 C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
 Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3218/2024, de 30 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1139/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 346.064,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED		
02.007.12.361.7.2027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$250.000,00
2.710.3210.5013 (SF) - EMENDA INDIV. EDUCAÇÃO - LUCIANE CARMINATTI		250.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED		
02.007.12.361.7.2027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$20.300,00
2.755.7001.0605 (SF) - Alienações de Bens - Educação		20.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED		
02.007.12.361.7.2027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$12.190,00
2.755.0000.0605 (SF) - Superávit - Alienações de Bens		12.190,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
2.710.3210.5013 (SF) - EMENDA INDIV. EDUCAÇÃO - LUCIANE CARMINATTI		250.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.300,00
2.755.7001.0605 (SF) - Alienações de Bens - Educação		20.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.190,00
2.755.0000.0605 (SF) - Superávit - Alienações de Bens		12.190,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

 LUIZANGELO GRASSI
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
 C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
 Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3218/2024, de 30 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1139/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 346.064,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA

R\$1.000,00

02.004.15.452.17.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

1.000,00

2.899.0000.1000

(SF) - Superavit Recursos Vinculado as Taxas de Corpo de Bombeiros

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

R\$1.000,00

02.009.8.243.15.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

1.000,00

2.759.7003.1759

(SF) - FIA Imposto de Renda

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

1.000,00

2.899.0000.1000

(SF) - Superavit Recursos Vinculado as Taxas de Corpo de Bombeiros

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

1.000,00

2.759.7003.1759

(SF) - FIA Imposto de Renda

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

 LUIZANGELO GRASSI
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
 C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
 Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3218/2024, de 30 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1139/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 346.064,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SECMA

02.004.15.452.5.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$61.574,08
2.500.0000.0500 (SF) - Superavit - Recursos Ordinários	27.812,24
2.501.0000.1501 (SF) - Superavit - Recursos Ordinários	2.836,07
2.700.0000.0224 (SF) - Superavit - Transferências de convênios - Outros	30.925,77

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$61.574,08
2.500.0000.0500 (SF) - Superavit - Recursos Ordinários	27.812,24
2.501.0000.1501 (SF) - Superavit - Recursos Ordinários	2.836,07
2.700.0000.0224 (SF) - Superávit - Transferências de convênios - Outros	30.925,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024.

 LUIZANGELO GRASSI
 PREFEITO MUNICIPAL